



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 4.106 / 2011

*“Reconhece como de Utilidade Pública
Municipal a Associação Elohim –
Centro de Reabilitação”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Elohim – Centro de Reabilitação, instituição civil, filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.435.022/0001-26, com sede na Fazenda da Cachoeira, s/n, Distrito de Pirapanema, nesta cidade de Muriaé – MG.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 09 de agosto de 2011


JOSE BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé